

(CP-1338)

Proc. 13.091/39

GOS/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista propõe a este Conselho, em obediência ao disposto no art. 1º do dec. n. 890, de 9 de junho de 1936, a manutenção em 4 1/2% (quatro e meio por cento) da contribuição de seus associados ativos:

CONSIDERANDO que os elementos constantes do presente processo, não correspondem aqueles a que alude o § 1º do art. 1º do dec. n. 890 citado;

CONSIDERANDO que tais elementos, que são os dados estatísticos referentes à massa de associados ativos da Caixa, já foram remetidos pela mesma a este Conselho, e se acham em fase de apuração, para o levantamento do balanço atuarial e determinação das condições definitivas de operação daquela instituição;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer emitido pelo Serviço Técnico Atuarial, manter, provisoriamente, a contribuição de 4 1/2% sobre os salários, até a conclusão dos estudos a que se estão procedendo e que servirão de base à proposta de uma taxa definitiva.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente; a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 20/11/39